

# Condomínio

[Portal do Conhecimento](#) / [Legislação](#) / [Legislação Selecionada](#) / [Legislação por Assunto](#)

Data de Atualização: 26.01.2024

Legislação Federal	
Legislação	Ementa
<a href="#"><b>Lei nº 14.405, de 12 de julho de 2022</b></a>	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para tornar exigível, em condomínios edilícios, a aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos dos condôminos para a mudança da destinação do edifício ou da unidade imobiliária.
<a href="#"><b>Lei nº 14.309, de 8 de março de 2022</b></a>	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil, assim como pelos condomínios edilícios, e para possibilitar a sessão permanente das assembleias condominiais.
<a href="#"><b>Lei nº 14.010, de 2020</b></a>	Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19).
<a href="#"><b>Lei nº 13.777, de 2018</b> (Lei da Multipropriedade imobiliária)</a>	Altera as Leis nºs 10.406, de janeiro de 2002 (Código Civil), e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), para dispor sobre o regime jurídico da multipropriedade e seu registro.
<a href="#"><b>Lei nº 12.607, de 4 de abril de 2012</b></a>	Altera o §1º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, no que tange ao critério de fixação da fração ideal e às disposições sobre alienação e locação de abrigos para veículos em condomínios edilícios.
<a href="#"><b>Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002</b>  CAPÍTULO VI DO CONDOMÍNIO GERAL CAPÍTULO VII DO CONDOMÍNIO EDILÍCIO CAPÍTULO VII-A DO CONDOMÍNIO EM MULTIPROPRIEDADE</a>	Institui o Código Civil.
<a href="#"><b>Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991</b></a>	Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

	<p>Art. 48. Considera - se <b>locação para temporada</b> aquela destinada à residência temporária do locatário, para prática de lazer, realização de cursos, tratamento de saúde, feitura de obras em seu imóvel, e outros fatos que decorrem tão-somente de determinado tempo, e contratada por prazo não superior a noventa dias, esteja ou não mobiliado o imóvel.</p> <p>0819254-12.2023.8.19.0002 - RECURSO INOMINADO CAPITAL 1a. TURMA RECURSAL DOS JUI ESP CIVEIS</p> <p><b>Locação por temporada e hospedagem. Diferença.</b>  <b>Proibição de locação por temporada. Restrição indevida ao direito de propriedade.</b></p> <p><u>Íntegra da Súmula de Julgamento</u>  <u>Íntegra do Voto de Julgamento</u></p>
<b><u>Lei nº 4591, de 16 de dezembro de 1964</u></b>	Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

Legislação Estadual	
Legislação	Ementa
<b><u>Lei Estadual nº 6631, de 12 de dezembro de 2013</u></b>	Obriga a entrega pelas construtoras do projeto "como construído" ou as built no término definitivo da obra.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral de Administração**

Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento  
 Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)